



Informação Complementar sobre CessaçãO em PEI

PEI - EM CASO DE **CESSAÇÃO A PEDIDO**:

- **Categoria A e F:** Escola comunica o supervisor de referência para alinhar o procedimentos (localizar escola/aula).

Com os procedimentos acertados é que a escola poderá seguir com os trâmites de cessação (Lauda, elaboração de EXP etc.).

ATENÇÃO: Se houver a cessação sem que o docente tenha aulas atribuídas em escola regular, ele ficará adido e a jornada/carga horária dele cairá.

- **Categoria O:** Escola comunica o supervisor de referência (que indicará a escola regular em que o prof. ficará com Interrupção de Exercício, **enquanto volta a manifestar interesse**).

Só após o deferimento do supervisor é que os trâmites: lauda, elaboração de EXP etc. pode ser seguidos.

PEI - EM CASO DE **CESSAÇÃO À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**:

- **Categoria A e F:** Escola comunica o supervisor que analisa o processo. O diretor da ciência ao docente, e informa o prazo de recurso.

Com a conclusão do recurso é que os demais trâmites devem ser seguidos:

- Supervisor localiza escola/aula.

- a escola então segue com os trâmites de cessação (Lauda, elaboração de EXP etc.).

ATENÇÃO: Se houver a cessação sem que o docente tenha aulas atribuídas em escola regular, ele ficará adido e a jornada/carga horária dele cairá.

- **Categoria O:** Escola comunica o supervisor que analisa o processo. O diretor da ciência ao docente, e informa o prazo de recurso.

Com a conclusão do recurso é que os demais trâmites devem ser seguidos:

- Supervisor indica a escola regular em que o prof. ficará com Interrupção de Exercício, **enquanto volta a manifestar interesse**.

- a escola então segue com os trâmites de cessação (Lauda, elaboração de EXP etc.).



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: dectocrh@educacao.sp.gov.br

Alteração de classificação e exercício - PEI

Cat. A - Quando Designado/Cessado em escola PEI (que recebe GDE) - além dos trâmites já conhecidos sobre Designação/Cessação do cargo, reiteramos que:

Com o Form.02 devidamente preenchido (NÚMERO e NOME da escola ORIGEM e DESTINO) o NAP altera os dados no PortalNet (SED) e no e-Folha (FAZ) – No e-Folha temos que seguir o cronograma, portanto, depende da data em que foi enviado o Form. 02.

Por ser EFETIVO, para surtir efeito a alteração de classificação e exercício junto a SEFA:
O NAP irá instruir planilha para envio ao Órgão Central, que publicará essa alteração, e enviará o Título/Apostila de Transferência.

NOTA: Enquanto não há publicação, não surte efeito a alteração junto a SEFAZ

Cat. O – Formulário 02 devidamente preenchido, NÚMERO e NOME escola ORIGEM e DESTINO – Alteração acontece de imediato, sem necessidade de publicação por parte do Órgão Central.

OBSERVAÇÃO: Com o Form.02 a D.E. altera os dados no PortalNet (SED) e no e-Folha (FAZ) – No e-Folha temos que seguir o cronograma, portanto, depende da data em que foi enviado o Form. 02.